



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 8.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 22 de Maio de 2017

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e lembrando que todo poder emana do Povo, estava aberta a oitava reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeito Municipal: Ofício n.º 68 de 11/04/2017, encaminhando resposta ao Ofício n.º 24/2017, solicitando atualização de documentos e informações quanto à consulta realizada junto ao TCE-MG referentes ao concurso público para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal; Ofício n.º 62 de 18/05/2017, encaminhando resposta à Indicação n.º 11/2017, do vereador Maurício Varella Mendes; Ofícios n.º 63, 64 e 65 de 18/05/2017, encaminhando respostas aos Requerimentos n.ºs 12, 13 e 14 de 2017, de autoria do vereador Maurício Varella Mendes, respectivamente; Ofício n.º 66 de 18/05/2017, encaminhando resposta ao Requerimento n.º 15/2017, do vereador Luiz Alberto Ribeiro; e Ofício n.º 67 de 18/05/2017, encaminhando resposta à Indicação n.º 10/2017, do vereador Anderson Chagas Ribeiro. Iniciando o 2.º Expediente, o Vereador Antonio José Ribeiro apresentou à Mesa o Requerimento Nº 16/2017 que diz: "O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal e à Diretora Municipal de Saúde o fornecimento de informações sobre a realização, pela Administração Municipal, de audiências públicas exigidas por lei, a saber: - a) Informar se foi realizada audiência pública para a elaboração do projeto de LDO para 2018, que foi apresentado recentemente ao Legislativo. Em caso positivo, informar a data em que foi realizada e apresentar lista de presença. Em caso negativo, justificar a não ocorrência. - b) Informar se será realizada audiência pública pelo Poder Executivo para debater com a comunidade sobre as prioridades de gastos e investimentos do Município para o exercício de 2018. Em caso positivo, informar data e hora. - c) Informar se serão realizadas audiências públicas para a elaboração dos projetos do Plano Plurianual e da Proposta Orçamentária. Em caso positivo, informar data e hora. Em caso negativo, justificar à luz do art. 48, parágrafo único, da LRF. - d) Que seja convocado o Poder Executivo para realização de uma audiência pública na sede da Câmara, em data a ser designada nos próximos 15 dias, para fins de demonstração e avaliação quanto ao cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017, conforme previsto no art. 9º, § 4º da LRF. - e) Que seja convocada a Diretora Municipal de Saúde, em data a ser designada nos próximos 15 dias, para realização da primeira audiência pública trimestral destinada à apresentação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

relatório de gestão desta área, conforme determinado pelo art. 12 da Lei federal no 8.689/93. - Justificativa - Segundo o parágrafo único do art. 48 da LRF, deve o Poder Executivo incentivar a participação popular e realizar audiências públicas durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, LDO e Orçamento Anual. - Como já foi apresentado o projeto de LDO para 2018, desejo saber se o Executivo cumpriu a obrigação legal de realizar tal audiência pública. - Ao mesmo tempo, desejo indagar ao Executivo se cumprirá tal exigência legal em relação aos projetos de lei de natureza orçamentária que deverão ser apresentados à Câmara no mês de agosto – Plano Plurianual e Proposta Orçamentária. - Além de ser uma questão de legalidade (exigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal), tais audiências também são uma oportunidade preciosa para chamar a participação da comunidade no processo de planejamento das ações do Município, visando direcionar os recursos de maneira condizente com as necessidades sentidas pela população. - A LRF também prevê (no § 4º de seu artigo 9º), que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. - Como já estamos no final do mês de maio, e não houve manifestação até agora por parte do Executivo, requeiro que o mesmo seja convocado para tal audiência, em data a ser marcada em curto prazo pela Câmara. Nesta audiência o Prefeito deverá comparecer pessoalmente ou designar um representante da área financeira a fim de apresentar os dados relativos ao cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017. - Por fim, há uma exigência de realização de audiência pública também no art. 12 da Lei federal no 8.689/93. Segundo este dispositivo, o Gestor Municipal de Saúde deve apresentar, trimestralmente, em audiência pública na Câmara Municipal, um relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada de Saúde. - Como já transcorreu o primeiro trimestre de 2017, solicito que seja convocado o Gestor Municipal de Saúde para uma audiência também a ser marcada pela Câmara." Sem manifestações, a proposição foi despachada ao Executivo para as providências necessárias. A seguir, o Vereador Devair Dimas Marins apresentou a Indicação Nº 12/2017, com o seguinte dizeres: "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Conserto, substituição ou reativação da iluminação da quadra de esportes do Bairro Rio Acima II, inclusive dos vestiários. - Justificativa - A iluminação da quadra mencionada está totalmente fora de funcionamento há cerca de 2 meses, não se sabe se por algum defeito da instalação elétrica, ou por defeito nas lâmpadas, ou por corte de fornecimento de energia. - Com isso, a quadra está sem possibilidade de ser usada no período noturno, prejudicando a prática de esportes pelos usuários do local, e a realização de outras atividades sociais que eventualmente lá são realizadas. - Por isso requer-se ao Poder Executivo que mande verificar imediatamente a causa do problema e determine os serviços necessários para o restabelecimento da iluminação. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo." Como não houve discussões a respeito, a Indicação foi



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

encaminhada ao Governo do Município para as providências que julgar necessárias. Ainda no 2.º Expediente, o vereador Antonio José Ribeiro apresentou à Mesa o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2017, de sua autoria, que “Institui o Programa de aproveitamento de lotes de terrenos baldios e dá outras providências”, matéria esta que foi despachada às três Comissões Permanentes desta Casa. Em sequência, passou-se à Ordem do Dia, sendo anunciada a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2017 que “Altera a Lei n.º 493/2016 de 23 de novembro de 2016 e dá outras providências”. Nesta oportunidade, o vereador Antonio José, relator da Comissão de Educação, Saúde e Serviços Públicos, foi convidado pelo dirigente da sessão a apresentar as Emendas Aditiva e Modificativa ao projeto de lei em tela. Não havendo manifestações a respeito, as emendas foram submetidas a votos, cada uma por sua vez, e foram aprovadas por unanimidade. Logo após, pelo mesmo vereador foi lido o parecer, no qual as três Comissões Permanentes emitem parecer pela aprovação do projeto de lei n.º 13/2017 com as Emendas Aditiva e Modificativa apresentadas. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador Antonio José: “Boa noite Senhores Vereadores, Secretárias e público presente. Embora esse projeto tenha demorado um pouco mais para ser votado, jamais passou na cabeça de nenhum dos Vereadores aqui, prejudicar tais instituições que são as maiores dentro do nosso município, que dependem dessas subvenções para sobreviverem. O que acontece é que hoje, pela nova legislação, as subvenções tem como exigências a elaboração do Plano de Trabalho de acordo com a Lei Federal 13.019/2014. Vou ler o Parágrafo Terceiro do Art. 186 do Regimento Interno: “§ 3.º - Considerada urgente a medida, o Prefeito solicitará à Câmara que a apreciação do projeto se faça no prazo de até trinta dias, tendo como termo inicial a data do seu recebimento no protocolo da Secretaria da Câmara.” Sobre isso tenho a dizer que falta um pouco de compreensão por parte do Executivo, pois se o projeto está no seu curso normal e tramita nos prazos do Regimento Interno, não tem por onde jogar as Instituições e a população contra os Vereadores dizendo que estamos segurando projetos e não apoiando essas instituições, da forma como é falado todos os Vereadores não apoiam, tanto a oposição como a situação. O que tem que ser colocado é que não iremos nos privar de fiscalizar e fazer nosso trabalho. Cabe ao Executivo respeitar esta Casa que representa a população e que todos querem governar com a verdade e não com mentiras, no entanto, os projetos foram aprovados. Cabe a cada um dos Vereadores fiscalizar o emprego do dinheiro público que é destinado para essas instituições. Muito obrigado!” Não se manifestando mais nenhum dos vereadores presentes, o parecer foi submetido à consideração do Plenário e recebeu aprovação unânime. Prosseguindo, pelo vereador Anderson Chagas Ribeiro, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, foi apresentado o parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2017 de autoria Executivo, que “Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Cônego Monte Raso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia, MG, para realização de evento beneficente e contém outras providências”. Sem manifestações, projeto e parecer foram submetidos a votos e foram aprovados por unanimidade. Por último, foi anunciada a discussão do projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 que “Dispõe sobre a autorização ao Executivo para a concessão de

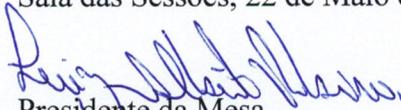


CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

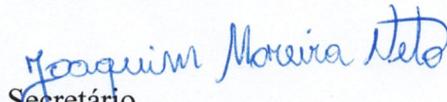
Estado de Minas Gerais

incentivo aos estudantes e contém outras providências”. Pelo relator da Comissão de Constituição, vereador Anderson, foi feita a leitura do parecer, no qual juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, se manifestam pela aprovação, sem emendas, da matéria em foco. Submetido à apreciação do Plenário, projeto e parecer foram aprovados, sem ressalvas. Diante do exposto, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro encaminhou os projetos aprovados para o Executivo, a fim de que fossem sancionados e publicados. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia cinco de junho, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão e votação dos projetos 17 e 18 de 2017. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2017.


Presidente da Mesa

Vereador Luiz Alberto Ribeiro


Secretário

Vereador Joaquim Moreira Neto